

**FACULDADE VITÓRIA EM CRISTO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TEOLOGIA**  
**BACHARELADO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº. 1 - Processo Seletivo - 2022/1**

O Diretor Geral da FACULDADE VITÓRIA EM CRISTO, credenciada pela Portaria MEC nº. 971, de 01/12/2021, publicada no D.O.U. de 02/12/2021, no uso das disposições legais e das previsões regimentais, torna público as normas que regulamentam o Processo Seletivo para o curso de Teologia – Bacharelado - 2022/1, na modalidade a Distância:

Art. 1º - O **Processo Seletivo - 2022/1** - objeto deste Edital ocorrerá no período de **02 de janeiro de 2021 até 15 de março de 2022**, para o curso de **Teologia - Bacharelado, na modalidade a Distância**, autorizado pela Portaria nº. 1509, de 09/12/2021, publicada no D.O.U. de 10/12/2021, com 500 vagas, distribuídas nos Polos abaixo indicados:

1. Sede/Taquara – R. André Rocha, 890, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 30.170- 131 - 250 vagas.
2. Penha – R. Montevideu, 900, Penha, Rio de Janeiro, RJ – CEP 21.020-290.
3. Rio das Ostras 2 - R. Santa Catarina, 102 - Extensão do Bosque, Rio das Ostras - RJ, 28893-298
4. Vilar dos Teles - Av. Deputado José da Costa Franca, 95 - Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, 25555-783.
5. Cabuçu - Av. Abílio Augusto Távora, 6900 - Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ, 26265-090
6. São Paulo (Sede) - Rua dos Trilhos, 260 - Mooca, São Paulo - SP, 03168-005
7. Sorocaba - R. Aparecida, 1470 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba - SP, 18095-000
8. Alphaville - Av. Marte, 534 - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, 06541-005
9. Imbiribeira - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2713 - Imbiribeira, Recife - PE, 51150-003
10. Caruaru - R. Visc. de Inhaúma, 755 - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55012-010
11. Campina Grande - R. Aluísio Cunha Lima, 185 - Catolé, Campina Grande - PB, 58410-258
12. Natal - R. dos Gerânios, 52 - Capim Macio, Natal - RN, 59078-040
13. Curitiba – R. Coronel Luiz José dos Santos, 2018 - Boqueirão, Curitiba - PR, 81670-400
14. Joinville - Av. Getúlio Vargas, 1023 - Bucarein, Joinville - SC, 89202-205
15. Brasília - SGAN EQ 712/912 Lote B, Via W 4 Norte - Asa Norte, Brasília - DF, 70790-127
16. Lisboa - Av. Infante Dom Henrique 306, 1950-421 Lisboa, Portugal.

Art. 2º - Para participar do Processo Seletivo, a ser realizado no período **01 de outubro de 2021 até 31 de janeiro de 2022**, o/a candidato/a deverá:

- I. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

II. Inscrever-se, **via Portal do Candidato** (internet), através da página [faculdadevitoriaemcristo.org.br](http://faculdadevitoriaemcristo.org.br);

III. Realizar uma (01) prova avaliativa **via Portal do Candidato** (internet);

Art. 3º - O **Processo Seletivo 2022/2** constará de uma (01) prova avaliativa com questões de múltipla escolha e discursiva.

I. A **prova** deverá ser realizada, **via Portal do Candidato** (internet), depois de efetivada a inscrição;

II. O/a candidato/a receberá as orientações específicas para a realização da **prova** por meio do endereço eletrônico (**e-mail**) fornecido pelo/a candidato/a no ato da **inscrição**;

II. O suporte técnico à **plataforma online** para a realização da **prova** poderá ser acionado pelo/a candidato/a no horário **das 08 horas até às 16 horas**;

III. O/a candidato/a que **não atingir** 50% de acertos na prova estará **eliminado/a do Processo Seletivo**;

IV. O/a candidato/a que de qualquer maneira **fraudar** a prova estará **eliminado/a do Processo Seletivo**;

V. A **prova** constará de 10 questões de múltipla escolha e uma questão discursiva com temas das diversas disciplinas do ensino médio;

Art. 4º - O/a candidato/a que apresentar o boletim de participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **no processo de inscrição**, com nota de corte relativo a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, e que não tenha **zerado a redação**, estará isento de fazer a **prova de processo seletivo**, devendo, no entanto inscrever-se através do site [faculdadevitoriaemcristo.org.br](http://faculdadevitoriaemcristo.org.br), informando tal condição no campo específico do formulário.

Parágrafo único - Para efeito do previsto no artigo 4º terá validade o ENEM realizado entre os anos de 2011 (dois mil e onze) e 2021 (dois mil e vinte e um).

Art. 5º - O/a candidato/a que apresentar Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior (cópia autenticada em cartório), no ato da inscrição, estará isento de fazer a prova de processo seletivo, devendo, no entanto, inscrever-se através do site [faculdadevitoriaemcristo.org.br](http://faculdadevitoriaemcristo.org.br), informando tal condição no campo específico do formulário.

Parágrafo único - Para efeito do previsto no artigo 5º poderão participar do **Processo Seletivo 2022/1** candidatos/as que tenham concluído curso superior que conferem o grau de: Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo em instituições brasileiras de Ensino Superior, nas

modalidades presencial ou a distância, devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelos órgãos competentes.

Art. 6º - O/a candidato/a portador/a de diploma de **Curso de Superior de Graduação** obtido em **instituições estrangeiras**, que apresentar, **no ato da inscrição, Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior** (cópia autenticada em cartório), **revalidado conforme legislação nacional** estará isento de fazer a **prova de processo seletivo**, devendo, no entanto, **inscrever-se no Processo Seletivo** informando tal condição no campo específico do formulário.

Art. 7º - A divulgação dos/as classificados/as aprovados/as se dará sempre que houver a efetiva realização da **Prova**.

I. O candidato/a que for classificado/a será informado/a por meio do endereço eletrônico (email) que foi fornecido pelo/a candidato/a na inscrição;

II. A Faculdade Vitória em Cristo disponibilizará uma lista completa e atualizada dos/das classificados/as no dia **xx de xxxxx de 2022** a partir das 14 horas pelo site [faculdadevitoriaemcristo.org.br](http://faculdadevitoriaemcristo.org.br);

III. A matrícula deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da classificação que ocorrerá por email para que o/a candidato/a garanta o desconto previsto no item III;

IV. Caso a matrícula não seja efetivada em até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação da classificação que ocorrerá por email, a matrícula deverá ser efetivada **até xx de julho de 2022**, sem a garantia do desconto previsto no item III.

Art. 8º - A validade do **Processo Seletivo 2022/1** de que trata o presente Edital é de 06 (seis) meses.

Parágrafo único: A **efetivação da matrícula** se dará com o envio dos documentos digitalizados (escaneados) e legíveis no Portal do Candidato com o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de janeiro de 2022.



---

Prof. Isais Luiz de Araujo Junior  
Diretor Geral